



4925009



00135.219517/2025-10

**CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS****NOTA CNDH Nº 31/2025****NOTA PÚBLICA SOBRE A APLICAÇÃO DE SANÇÕES DOS EUA A MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF)**

O Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH), órgão público federal, integrado por representações do Estado e a sociedade civil, fundado pelos Artigos 5º e 204, II, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei nº 12.986/2024, com inspiração nos Princípios de Paris, estabelecidos pela Comissão de Direitos Humanos da ONU em 1992 e pela Assembleia Geral da ONU em 1993; no exercício da sua missão institucional de promoção, defesa e controle social dos direitos humanos no Brasil e internacionalmente, torna público à sociedade brasileira sua posição sobre as notícias que anunciam um estudo das autoridades estadunidense para aplicação de sanções contra o Ministro Alexandre de Moraes, em razão do trabalho que o mesmo desenvolve no Supremo Tribunal Federal (STF).

Na última semana, propriamente no dia 21 de maio de 2025, o noticiário internacional apontou que o secretário de Estado dos Estados Unidos, Marco Rubio, no âmbito de um depoimento à Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Representantes americana, relatando que existe um estudo em curso por parte das autoridades norte-americanas para que o mandatário daquele país, Donald Trump, com base na *Lei Magnitsky*, aplique uma sanção em desfavor ao Ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Na ocasião do mencionado depoimento da autoridade americana, um parlamentar do Partido Republicano daquele país, Cory Lee Mills, fez sérias acusações contra o Supremo Tribunal Federal de perseguir membros da oposição no Brasil, incluindo jornalistas e cidadãos comuns.

Sobre tais fato, primeiramente, o Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH), entende que tais estudos e análise por parte de instâncias e instituições estadunidense, constitui grave afronta à soberania do Estado brasileiro, usando uma via transversa e ilegal no campo das relações internacionais, ameaçando e atacando uma autoridade da Suprema Corte Constitucional no Brasil, sem precedente na história moderna das civilizações.

No campo internacional dos direitos humanos é indispensável ressaltar o *Princípio da Autodeterminação dos Povos*, consagrado pela ONU-Organização das Nações

Unidas como um valor e norma, que estabelece imperativamente que, entre os Estados, não pode haver a interferência de um país sobre os interesses internos de outro e, neste caso, do Governo norte-americano contra o Estado brasileiro, que vive uma democracia institucionalmente preservada.

Ademais, ressaltamos que, pelo apurado amplamente no noticiário nacional e internacional, a motivação de tal medida por parte das autoridades dos EUA refere-se à ilação de uma perseguição política contra adeptos do ex-Presidente da República do Brasil, o senhor Jair Bolsonaro. Importante ressaltar que este e outros correligionários, atualmente, respondem por crime de atentado contra Estado Democrático de Direito no Brasil, no próprio Supremo Tribunal Federal (STF), no qual atua o Ministro Alexandre de Moraes, evidenciando uma manobra e tentativa de promover pressão política contra a soberania brasileira, em benefício de interesses privados de pessoas que promoveram a tentativa de um golpe de Estado no Brasil.

Atualmente o Brasil vive um processo histórico de responsabilização de agentes públicos que atentaram contra a democracia em 8 de janeiro de 2023, numa evidente demonstração de funcionamento de sua institucionalidade dos seus poderes constitucionalmente constituídos, de forma civilizada, fundado na lógica de um Estado Democrático de Direito.

Instamos as autoridades dos EUA, respeitando sua autonomia e soberania, que encerrem imediatamente os estudos institucionais para aplicação das abusivas medidas contra o Ministro Alexandre de Moraes, membro do Supremo Tribunal Federal (STF), como medida resolutiva e de mitigação de danos à violação da soberania do Estado do brasileiro.

Brasília, 26 de maio de 2025.

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

Referência: Processo nº 00135.219517/2025-10

SEI nº 4925009

Setor Comercial Sul, Edifício Parque Cidade Corporate, Quadra 9, Lote C, Torre A, 9ª Andar, Asa Sul - Telefone: (61) 2027-3907

CEP 70308-200 Brasília/DF - <https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh>